



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

EDITAL



PROCESSO: 126/2023
MODALIDADE: CARTA CONVITE N. 048/2023

O **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com sede a Rua Cici Mota, s/n - Centro, Uiramutã- RR, torna-se público para o conhecimento de todos os interessados, que de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, fora realizar no dia **25 de Outubro de 2023, às 14:00 h**, licitação na modalidade de **CARTA CONVITE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD do Município de Uiramutã-RR, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, sob as seguintes condições:

A participação é facultada a todas as pessoas convidadas, cadastradas ou não, além das não cadastradas que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes interesse em participar.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta tipo menor preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD do Município de Uiramutã-RR.

2- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, **até às 14:00 horas do dia 20 de Outubro de 2023.**

3- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

3.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **ENVELOPE de Nº 01**, o qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçados à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, digitada em papel timbrado da firma ou em caso de pessoa física o nome, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. contendo o seguinte:

O envelope nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

- Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
- Certidão Negativa de Débitos conjunta federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Certidão Negativa de concordatas e falências;
- Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO);
- Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO);

3.2 - A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE de Nº 02**, a qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçado à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, digitada em papel timbrado da firma, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

- Preço total global dos produtos;
- Forma de pagamento;
- Nos preços indicados na proposta deverão estar computados as despesas de impostos e demais custos diretos e indiretos que os compõem;
- Prazo de validade da proposta. mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Todos os elementos que identifiquem o objeto da licitação.

3.3 - As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem os respectivos instrumentos de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes.

3.4 - Não será admitida na licitação empresa impedida de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontrem em falência ou concordata.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas consorciadas, em mais de um consórcio, ou ainda em um consórcio e isoladamente.

3.6 - Não será admitida participação de pessoas, ou diretores de empresas, que tenham como parentes, até o terceiro grau, os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, ou na comissão de licitação.

3.7 - Iniciada abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

3.8 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital, fornecido pela comissão, não sendo considerada àquelas que apresentarem porcentagem ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência à oferta dos demais licitantes.

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 A Administração analisará os documentos, habilitando os licitantes em apresentarem os mesmos em absoluta conformidade com o edital e a lei de licitações.

4.2 - Serão devolvidos os documentos das empresas inabilitadas, bem como os envelopes de preços.

4.3 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios objetivos, consoante o artigo 44 da lei nº 8.666/93.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital ou que apresentarem preços excessivos ou monifistorem inexecutáveis, na forma do § 3º do art. 44, sendo que a Comissão indicará por escãto os parâmetros de preços inexecutáveis e excessivos.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 4.5 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço global.
4.6 - O critério de desempate será o sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.
4.7 - Terminado o julgamento, o licitante vencedor será comunicado para entrega do serviço, estipulando o prazo de assinatura do contrato quando for o caso.

5. - DOS RECURSOS:

- 5.1 - De todos os atos praticados pela Comissão caberá recurso na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.
5.2 - O julgamento, no caso de convite, obrigatoriamente terá a participação do licitante, e os prazos contarão da sessão de julgamento, devendo o licitante no ato da sessão manifestar sobre a intenção de recorrer ou de se abster.
5.3 - Não sendo julgado o convite na sessão designada, a Comissão no prazo estipulado, publicará o resultado, remetendo cópia via fax aos licitantes, do qual remeterá comprovante de recebimento, e sobre a intenção de recorrer na forma da parte final do item 5.2.

6. SANÇÕES:

- 6.1 - Pela inexecução total ou parcial do controle, a Administração poderá, garantida previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
f) Advertência por escrito;
g) Multa de 1% por dia de atraso, aplicado sobre o valor do objeto contratado: (art.86. lei 8.666/93);
h) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante por um período não superior a (2) dois anos;
i) Rescisão do termo de contrato;
j) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da lei nº 8.666/93.

7. DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1 - O pagamento será mensal, mediante fatura de aquisição.
7.2 - Os recursos financeiros para pagamento do bem objeto da presente licitação serão oriundos dos cofres municipais.
7.3 - Os valores serão lançados na rubrica orçamentária própria, constante do Orçamento vigente, para o exercício de 2023:
7.4 - Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Programa de Trabalho: 04.122.2100.2004.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0000/3.3.90.30.0000
Tipo de Empenho: Estimativo
Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



8. - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir qualquer questão jurídica advinda deste certame.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço o indicado para recebimento das propostas, entre 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas.

Uiramutã/RR, 06 de Outubro de 2023.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

EM BRANCO